



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº. 1548/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

SUMULA: Dispõe sobre nomeação do Comitê Municipal de Transporte Escolar de Barra do Jacaré e outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, Srº Edimar de Freitas Alboneti, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º: nomeado os seguintes membros para o Comitê do Transporte Escolar de Barra do Jacaré, como representante da Secretaria Municipal de Educação Cleiton Penteado Calixto como Titular representando o William Angeluci Justo, de representante de Pais e Alunos da Rede Municipal de Ensino Paulo Henrique Galego da Silva como Titular e Luana Avelar Thomazi Viera representando a Aline de Jesus Lima como suplente.

I – 02 (dois) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cleiton Penteado Calixto

Suplente: Leticia Leandro Dutra

II – 02 (dois) Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Edicler Palmeira Sebastião

Suplente: Joseli Angélica Orsine Zava

III – 02 (dois) Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Luciana Fernanda da Cunha Goulart

Suplente: Leidiane Paula Dini Gaioto Calixto

IV – 02 (dois) Representante de Pais e Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Paulo Henrique Galego da Silva

Suplente: Luana Avelar Thomazi Viera

V – 02 (dois) Representante de Pais e Alunos da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Aleia Cristine Branco Giroto

Suplente: Lusinete Aparecida Teodolino Bara



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

Art. 2º: O Presidente do Comitê, de acordo com a ata lavrada a 04/10/2022, será reconduzido para o cargo o senhor Paulo Henrique Galego da Silva, pois o presidente William Angeluci Justo será desligado do comitê a partir deste decreto.

Art. 3º: Este Comitê, assim nomeado, terá o mandato de dois (02) anos, de acordo com ata lavrada na composição do mesmo em 04 de outubro de 2022.

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, de Barra do Jacaré/PR, aos 05 de outubro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal